PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :

SERVIÇO :

ASSUNTO :

Lei nº. 1.042

Contém criação de cargo

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º)- Fica criado mais um cargo de Auxiliar das Bombas Hidraúlicas (Gameleira).

Art. 2º)- O servidor ocupante, receberá direitos e vantagens do referido cargo.

Art. 3º)- Revogam- se as disposições em contrário.....

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 15 de setembro de 1971.

José Barbosa Lopes,
Prefeito MUnicipal.